



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 79/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : CEB LAJEADO S/A
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram as Unidades e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas das Unidades.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira das Unidades, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção n.º 24/2016 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira das unidades para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	ALTERAÇÃO	DOTAÇÕES BLOQUEADAS	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO	SALDO DISPONÍVEL
INVESTIMENTOS	272.401,00	0,00	0,00	272.401,00	0,00	272.401,00
DISPÊNDIOS	155.926.858,00	0,00	0,00	155.926.858,00	133.491.929,21	22.434.928,79
TOTAL	156.199.259,00	0,00	0,00	156.199.259,00	133.491.929,21	22.707.329,79

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 08/10/2018

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no e-Contas o PARECER DO CONSELHO FISCAL da CEB LAJEADO S/A, de 22/03/2017 sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da CEB Lajeado S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2015, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2014. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Nexia Teixeira Auditores, emitido sem ressalvas em 09.03.2016, bem como se inteirou da proposta relativa à destinação do resultado do exercício de 2015.

Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S/A.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 146 da Resolução nº 38/1990-TCDF, o Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data.



3.2 DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Consta em anexo no e-Contas a DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da CEB LAJEADO S/A, de 10/03/2017 sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

(...)

O Conselho de Administração da CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado

com amparo na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia, art. 22, inciso V, examinou o Relatório da Administração da Empresa, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos respectivos documentos complementares, e a proposta de destinação do resultado do exercício, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; e tomou conhecimento do relatório da Nexia Teixeira Auditores, emitido sem ressalvas. O Conselho de Administração concluiu, portanto, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, e DECIDIU submetê-las à deliberação da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da CEB Lajeado S/A.

(...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram as unidades e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 24/2018- DIGOV	FINANCEIRA	1	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	A) PROVIDENCIAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO SOBRE A ASSIDUIDADE E SOBRE O DESEMPENHO DOS CONTRATADOS, POR MEIO DA FOLHA DE PONTO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; B) COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES; C) DETERMINAR AOS SETORES ENCARGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 1 (uma) falha média.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da CEB LAJEADO S/A:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 08 de Outubro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.